# LEI Nº. 5.157 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

*"Dá denominação à "Pérgula" localizada na parte central da Praça General Osório, de Maria Luiza Bravo Cassales, e dá outras providências".*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de MARIA LUIZA BRAVO CASSALES, a "Pérgula" localizada na parte central da Praça General Osório de Sant´Ana do Livramento.

**Art. 2º-** Fica o Municipio autorizado a fixar placa de identificação do próprio municipal aludido no Art. 1º supra, com os seguintes dizeres: MARIA LUIZA BRAVO CASSALES – Juíza Titular do Trabalho de 1993 à 2005 – Cidadã Santanense Honorária.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Setembro de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração